

	<p><b>Protocolo Nº 20211014122203276</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Boquim da Comarca de BOQUIM</b> em 14/10/2021 00:22 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	---

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 201961001248

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 201961001248	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Boquim
<b>Guia Inicial</b> 201910600567	<b>Situação</b> ANDAMENTO	<b>Distribuido Em:</b> 06/05/2019	

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	05698062595	JOSE DENNER DE JESUS SANTOS
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	<a href="#">2607429_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_02.pdf</a>	Petição

#### **ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUIM/SE**

Processo: 201961001248

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DENNER DE JESUS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Na petição datada de 29/10/2020 foi ratificada a necessidade do depoimento pessoal do autor, a fim de que seja confirmada a dinâmica dos fatos conforme ocorrida, bem como para que autor informe se houve o registro presencial da ocorrência.

Conforme informado, o boletim de ocorrência virtual não possui qualquer validade no âmbito jurídico, visto não atender formalidade imposta, o que foi confirmado pela resposta do ofício recebida.

Dessa forma, vem mais uma vez ratificar o pedido de depoimento pessoal, a fim de que seja confirmar a dinâmica dos fatos, bem como para que autor confirme se houve o registro presencial da ocorrência.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOQUIM, 13 de outubro de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**